



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

No dia primeiro do mês de abril de 2022, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, Conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 15/2022 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 27/2022, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor total
4	500	PCT	<b>Alimento achocolatado em pó;</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; acondicionado em pote contendo 400 gramas cada, validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; marca todty, ou de qualidade equivalente ou superior.	PACHA	6,80	3.400,00
5	400	PCT	<b>Amendoim; com pele,</b> inteiro; sem fermentação e mofo; isento de sujidade; parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pct c/ 500 gramas. Validade mínima 4 meses a	PACHA	13,90	5.560,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			contar da entrega. Marca novo horizonte ou de qualidade equivalente ou superior.			
6	200	PCT	<b>Amendoim; Torrado</b> , sem pele, inteiro; sem fermentação e mofo; isento de sujidade; parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pct c/ 500 gramas. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. Marca novo horizonte ou de qualidade equivalente ou superior.	PACHA	9,74	1.948,00
7	220	PCT	<b>Amido de milho</b> ; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; reembalado em caixa c/ 500 gramas. Marca maizena, ou de qualidade equivalente ou superior.	PACHA	4,53	996,00
9	100	PCT	<b>Aveia laminada em flocos finos</b> , rica em fibras. Contém glúten. Disponível em embalagem de 500g. Validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega. Marca quaker, ou de qualidade equivalente ou superior.	APTI	7,95	795,00
10	100	PCT	<b>Bala macia sortida</b> pacote de 700 gramas	ERLAN	6,99	699,00





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11	100	PCT	<b>Batata palha</b> embalagens de 250 gramas	YOKI	8,14	814,00
19	2000	UN	<b>Café em pó</b> com as seguintes características po homogêneo, torrado e moído, cor castanho claro e moderado escuro, 100% cale arábica, com nível mínimo de qualidade aceitável de 45 pontos na escala sensorial de zero a dez do I entregue em sua composição não poderá ultrapassar 20% de pva grãos prelos. verdes ardidos isento de grãos fermentados. ponto de torra media moderadamente. escura, bebida dura, impureza máxima permitida de 1%, umidade máxima 5%, aroma e sabor, podendo ser suave ou intenso, acondicionado em processo a vácuo, tipo tijolinho, com registro da data de fabricação, validade e lote do produto estampado no rotulo da embalagem. Peso de 500 gr. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto.	3 CORAÇÕES	19,90	39.800,00
23	725	PCT	<b>Canjica branca milho</b> , beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a	PACHA	5,45	3.951,25

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			contar da data da entrega; pacote c/500 gramas. Marca novo horizonte ou de qualidade equivalente ou superior.			
28	250	UNID	<b>Creme de leite UHT</b> , homogeneizado 20% gordura 200 gr.	JUSSARA	3,80	950,00
29	500	CAIXA	<b>Caixa contendo 48 copos de água mineral</b> sem gás, contendo no mínimo 200 ml cada embalada em copos de plástico.	VIVA	54,90	27.450,00
30	720	POTE	<b>Doce de leite em pasta</b> , pote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Marca caçulinha, ou de qualidade equivalente ou superior.	CAÇULIMHA	10,49	7.552,80
37	200	UND	<b>Fermento químico</b> ; tipo em pó; p/ bolos. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada contendo 250 gramas do produto. Marca royal, ou de qualidade equivalente ou superior.	ROYAL	8,26	1.652,00
40	250	PCT	<b>Geladinho</b> - sabores diversos - unidade de aproximadamente 110ml. Pacote com 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	BIJU	15,97	3.992,50
41	2.200	UND	<b>Gelatina em pó</b> - sabores diversos pó p/ preparo de gelatina; sabores diversos; composto de açúcar, sal, agente amponante, acidulante; aroma natural; corantes	APTI	1,39	3.058,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, 10 meses a contar da entrega; embalagem apropriada caixinha pesando 85 gramas cada. Marca frutop ou de qualidade equivalente ou superior.			
45	150	UN	<b>Leite condensado.</b> Leite integral, açúcar e lactose não contem glutem embalagem tetrapak de 395g a embalagem devera contem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto.	JUSSARA	6,83	1024,50
46	200	unid	<b>Leite de cocô natural,</b> concentrado, açucarado, obtido de fritos são e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade, garrafa de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a contar do prazo de entrega	SOCOCO	5,45	1.090,00
48	250	Litros	<b>Leite sem lactose,</b> líquido, 0% lactose embalagem com 1l, sabor original. Alimento ideal para intolerantes à lactose, alérgicos à proteína do leite animal e celíacos, pois é feito com soja, sendo uma bebida natural, totalmente vegetal. Marca Itambé, ou de qualidade equivalente ou superior.	PORTO ALEGRE	5,83	1.457,50

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

50	160	PCT	<b>Leite sem lactose, em pó, 0% lactose</b> embalagem com 300g, sabor original. Alimento ideal para intolerantes à lactose, alérgicos à proteína do leite animal e celíacos, pois é feito com soja, sendo uma bebida natural, totalmente vegetal. Marca Itambé, ou de qualidade equivalente ou superior.	CAMPONESA	18,79	3.006,40
55	50	POTE	<b>Maionese</b> 500 gramas	HELMMANS	6,79	339,50
56	250	UND	<b>Margarina cremosa;</b> margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor. Marca qualy-sadia ou de qualidade equivalente ou superior. 500g cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DORIANA	7,79	1.947,50
57	50	UND	<b>Mel de abelhas.</b> Mel natural de abelhas; centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada contendo 500g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	STA BARBARA	24,60	1.230,00
58	300	PCT	<b>Milho de pipoca;</b> grupo duro, classe amarelo, tipo1, embalado em embalagem de 500g. Com data de validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega do produto. Marca novo horizonte.	PACHA	3,79	1.137,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ou de qualidade equivalente ou superior.			
61	500	UNID	<b>Pipoca doce em embalagens de 50 gramas</b> , Marca aritana de qualidade equivalente ou superior.	ARITANA	1,42	710,00
62	100	PCT	<b>Pirulito tipo coração</b> pacote com 500 gramas.	SUPIMPA	8,90	890,00
63	2.000	KG	<b>Polpa de fruta</b> elaborada com frutas rigorosamente selecionadas, totalmente naturais e sem conservantes, processadas através de pasteurização e congelamento que mantém todo sabor e propriedades nutritivas das frutas. Armazenadas em embalagens de 1kg, que assegurem a integridade das polpas (econômicas, higiênicas e práticas). Em diversos sabores: abacaxi, acerola, maracujá, caju, goiaba, limão, manga. ; validade mínima 07 meses a contar da entrega, marca brasfrut, ou de qualidade equivalente ou superior.	GUTTI	19,90	39.800,00
64	200	pct	<b>Polvilho azedo</b> , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g com validade mínima de	AMAFIL	7,80	1.560,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			6 meses a contar do prazo de entrega.			
65	60	pct	<b>Polvilho doce</b> fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa parasitas, larvas e detritos animais e vegetas. Pacote de polietileno atóxico resistente, contendo peso líquido de 500g. Com validade mínima de 6 meses a contar do prazo de entrega.	AMAFIL	7,80	468,00
72	1.000	PCT	<b>Rapadura amarela</b> 500g especificação: rapadura amarela 500g, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	FLV	7,59	7.590,00
76	150	UND	<b>Sorvete (sabores sortidos) potes de 10l. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.</b>	JASMO	123,35	18.502,50
77	30	UND	<b>Sorvete (sabores sortidos) potes de 500ml, ZERO AÇUCAR. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.</b>	JASMO	14,10	423,00

Empresa beneficiário /detentora: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 29.126.669/0001-06

Endereço: Rua Antônio Mendes 81 – Centro

Cidade: Igaratinga/MG

CEP: 35.695-000

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Telefone: (37)99935-8664

Representante legal: Edigar Henriques da Fonseca

CPF N° - 463.459.146-49

## CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

## CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

## CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

## CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
- 4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
- 4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
- 4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

## CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

## CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- 6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

### Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.013-3.3.90.30.00 FICHA (27) – FONTE 100

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

### Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00 FICHA (110) – FONTE 100

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00 FICHA (111) – FONTE 144

04.01.12.361.0094.2.035-3.3.90.30.00 FICHA (112) – FONTE 146

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100

06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00 FICHA (271) – FONTE 100

06.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (309) – FONTE 100

## Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (395) – FONTE 154

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (513) – FONTE 155

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (514) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (527) – FONTE 155

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (824) – FONTE 155

07.01.10.302.0043.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (827) – FONTE 155

## Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (629) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (652) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (654) – FONTE 156

09.01.08.244.0006.2.111-3.3.90.30.00 FICHA (687) – FONTE 129

## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100

10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.30.00 FICHA (741) – FONTE 100

## CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n ° 15/2022, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

## CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.14 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.15 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.16 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

9.17 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

## CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 15/2022 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

## CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 Os fiscais da Ata de Registro de Preço será designado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, os quais controlará

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

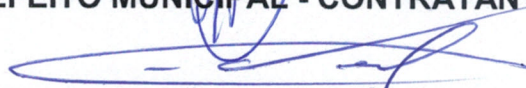
## CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

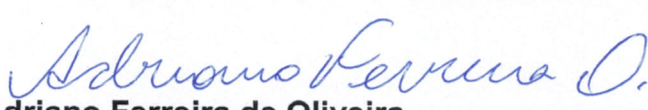
14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

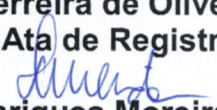
14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.


Igaratinga, 13 de abril de 2022.

  
**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE**

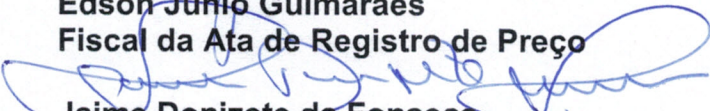
  
**TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**  
**CNPJ/MF: 29.126.669/0001-06**  
**Representante legal: Edigar Henriques da Fonseca**  
**CPF N° - 463.459.146-49**  
**BENEFICIÁRIO/DETENTORA**

  
**Adriano Ferreira de Oliveira**  
**Gestor da Ata de Registro de Preço**

  
**Delma Henriques Moreira de Almeida**  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

  
**Aparecida Maria Fernandes Santos**  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

  
**Edson Junio Guimarães**  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

  
**Jaime Donizete da Fonseca**  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

### TESTEMUNHAS:

1  **Celma Alice de Almeida Faria**  
**Matrícula 0372 - CPF**

2  **Emanuella Carolina da Silva**  
**Matrícula 1995-0 - Agente Fiscal**

 **DE ACORDO:**

**MARIA LUISA FARIA SILVA**  
**Procuradora Municipal**  
**OAB/MG 202.769**

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br